



Lei n. ° 319/2007,

de 06 (seis) de Setembro de 2007.

“Cria a mais alta comenda do Município de Abadia de Goiás, denominada “BADICO ROSA”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a mais alta COMENDA do município de Abadia de Goiás, denominada “BADICO ROSA”, que será entregue a personalidades com destaque de vivência na sociedade Abadiense.

Art. 2º - A indicação do nome do homenageado será feita mediante a apresentação de proposição, na forma de Decreto Legislativo, na Secretaria Administrativa da Câmara, que remeterá a Mesa Diretora, para providências necessárias a sua tramitação.

Art. 3º - A aprovação da proposição será por maioria simples dos vereadores presentes na Sessão.

Art. 4º - A entrega da mais alta COMENDA do município de Abadia de Goiás, será feita pelo Poder Legislativo em Sessão Solene.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

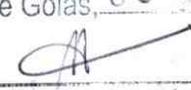
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2007.


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 06 de setembro de 2007.


Secretaria de Administração